



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/047/2021

Partes: Município de Congonhas X BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Objeto: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 36 meses, a partir da data da publicação de seu extrato. Valor: R\$ 249.157,04. Data: 24/06/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/016/2021 – PRC 23/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes domissanitários para a Unidade de Processamento de Roupas – Lavanderia, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Home Clean Produtos e Sistemas de Limpeza Ltda.: item 2. Congonhas, 30/06/2021. Rodrigo Torres dos Santos. Secretário Municipal de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.181, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto n.º 7.102, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos n.ºs 7.122, de 15 de março de 2021, 7.149, de 7 de maio de 2021, e 7.156, de 19 de maio de 2021, que “Delega competências aos Secretários Municipais para a execução dos atos de ordenação de despesas relativas às suas respectivas pastas”. O PREFEITO DE CONGONHAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e com fulcro no art. 56 da Lei n.º 2.567, de 2 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.102, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos n.ºs 7.122, de 15 de março de 2021, 7.149, de 7 de maio de 2021 e 7.156, de 19 de maio de 2021, passa a vigor com as seguintes alterações, convalidando-se os atos praticados a partir das datas das respectivas nomeações:

“Art. 3º

I – pela Secretaria Municipal de Governo, Rodrigo Torres dos Santos - CPF n.º 059.487.166-2;

.....
VIII - Secretaria Municipal de Gestão Urbana, Glaucio de Souza Ribeiro - CPF n.º 041.762.986-93;

.....
XIV – pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Vanderlei Custódio Martins - CPF n.º 771.819.216-49;

.....
XVIII – pela Chefia do Gabinete, Rodrigo Torres dos Santos - CPF n.º 059.487.166-2.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.182, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto n.º 7.130, de 31 de março de 2021, no âmbito do território do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020 define estado de calamidade pública como a situação anormal que acarreta danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Projeto de Resolução n.º 122/2021, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que “reconhece a prorrogação do estado de calamidade pública no âmbito estadual, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal n.º 7.163, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a classificação do Município de Congonhas na situação “Onda Vermelha” do Programa Minas Consciente, por deliberação do Comitê Regional da Macrorregião de que Congonhas faz parte, além de determinar outras medidas complementares pertinentes ao combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);



Congonhas, 29 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2733

CONSIDERANDO a situação atual de contaminados pelo novo coronavírus no Município de Congonhas, sendo 316 pessoas monitoradas na presente data, bem como a taxa de ocupação de leitos clínicos em 55% e de leitos UTI em 90%;

CONSIDERANDO os inegáveis reflexos negativos de ordem social, econômica e de saúde pública, inclusive forte impacto nas receitas do Município de Congonhas no presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação célere e eficaz do Poder Público Municipal para a proteção dos cidadãos, o que demandará medidas administrativas extraordinárias, diante da situação de anormalidade, as quais poderão gerar aumento das despesas públicas, dantes não previstas; e

CONSIDERANDO que no cenário atual a exigência de atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 3.955, de 11 de novembro de 2020, bem como os mecanismos de contingenciamento exigidos bimestralmente pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e os prazos e disposições dos artigos 23, 31 e 70 da mesma lei podem inviabilizar, entre outras políticas públicas essenciais, o próprio combate à enfermidade causadora do estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº 7.130, de 31 de março de 2021, no âmbito do território do Município de Congonhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2021.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/496, DE 24 DE JUNHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2730, DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021, SENDO O CORRETO: ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA EFETIVA VÂNIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 40051, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, A PARTIR DE 17 DE JULHO DE 2021, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/496, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Vânia de Fátima Albuquerque, matrícula 40051, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Ginásio Poliesportivo, a partir de 17 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/503/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2733, DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021, ONDE SE LÊ: JULIANA MORAIS LOBO “LEIA-SE: “JULIANA MORAIS ROCHA”, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/503, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Juliana Moraes Rocha do cargo em comissão de Assessor III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2733

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
